



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 3739/2014

**DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL
PARA OS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - LOM, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica concedido aos profissionais da educação, que exercem cargos no Magistério Público do Município, reajuste de 8,5% (oito vírgula cinco por cento) incidente sobre a tabela de reajuste de que trata a Lei Nº. 3527/2013.

Art. 2º - Serão beneficiados com o presente reajuste, estabelecido pelo *caput* do artigo anterior, os profissionais investidos em cargos e funções especificamente do Magistério, lotados na Secretaria Municipal da Educação – SEMED.

Art. 3º - Os novos valores dos vencimentos relativos às classes/níveis dos profissionais do magistério são os constantes do anexo I.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari - ES., 10 de abril de 2014.


ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 112/2014
Autoria do PL nº. 112/2014: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo Nº. 08.029/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI	
GUARAPARI-ES	
EM:	11 ABR. 2014
PROTOCOLO	
Nº	08924

ANEXO I

TABELA SALARIAL DO MAGISTÉRIO- 25 HORAS SEMANAIS 2014 (+8,5%)

CARREIRA		REFERÊNCIAS														
CLASSES	NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO MAPA ,MAPB e MAPP	I	1086,03	1107,75	1129,91	1162,60	1175,55	1199,07	1223,05	1247,51	1272,46	1297,91	1323,87	1350,34	1377,35	1404,90	1432,99
	II	1095,64	1117,66	1139,91	1162,71	1185,96	1209,68	1233,87	1258,65	1283,72	1309,40	1335,68	1362,30	1389,64	1417,33	1445,68
	III	1147,36	1170,30	1193,71	1217,68	1241,93	1266,77	1292,11	1317,95	1344,31	1371,20	1398,62	1426,59	1455,12	1484,23	1513,91
	IV	1320,60	1347,01	1373,95	1401,43	1429,46	1458,05	1487,21	1516,95	1547,29	1578,24	1609,80	1642,00	1674,84	1708,33	1742,50
	V	1518,69	1549,06	1580,04	1611,64	1643,87	1676,75	1710,29	1744,49	1779,38	1814,97	1851,27	1888,29	1926,06	1964,68	2003,87
	VI	1822,38	1858,82	1896,00	1933,92	1972,60	2012,05	2052,29	2093,34	2136,20	2177,91	2221,47	2265,90	2311,21	2357,44	2404,59

CARREIRA		REFERÊNCIAS														
CLASSES	NÍVEIS	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO MAPA ,MAPB e MAPP	I	1461,65	1490,89	1520,71	1551,12	1582,14	1613,78	1646,06	1678,98	1712,56	1746,81	1781,75	1817,38	1853,73	1890,81	1928,62
	II	1474,69	1504,08	1534,17	1564,85	1596,15	1628,07	1660,63	1693,84	1727,72	1762,27	1797,62	1833,47	1870,14	1907,64	1945,69
	III	1644,19	1675,07	1606,57	1638,71	1671,48	1704,91	1739,01	1773,79	1809,26	1845,45	1882,36	1920,00	1958,40	1997,57	2037,62
	IV	1777,35	1812,90	1849,15	1886,14	1923,86	1962,34	2001,68	2041,62	2082,45	2124,10	2166,68	2209,91	2254,11	2299,19	2345,17
	V	2043,95	2084,83	2126,53	2169,06	2212,44	2256,69	2301,82	2347,86	2394,81	2442,71	2491,56	2541,40	2592,22	2644,07	2696,95
	VI	2452,68	2501,73	2551,77	2602,80	2654,86	2707,96	2762,12	2817,36	2873,70	2931,18	2989,80	3049,60	3110,69	3172,80	3236,26

PC I	977,43
PC II	986,09
PC III	1032,62
PC IV	1187,70

CAMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
 GUARAPARIES
 EM: 11 ABR. 2014
 PROTOCOLO
 Nº 09824

[Handwritten signature]